



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – SUB JUDICE

101 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO E 102 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, **CONVOCA** o candidato Romeu Ronaldo Silva – Processo nº 1000278-35.2023.8.26.0177, para a realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** (Sub Judice) de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** será realizada na Clínica Essencial - Rua José Gonzáles Rosa, nº 60, Jardim Brasil / Embu-Guaçu/SP, na data prevista entre os dias **22 de março de 2023**, conforme informações constantes na tabela abaixo relacionada e no **Anexo I**, deste edital.

A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, é a constante neste Edital e no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br).

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ao candidato somente será permitida a participação da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **Anexo I**, do presente Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original, conforme especificado no item 6.4, alínea "b", do **Capítulo 6, do Edital nº 03/2022**, a saber:

- ❖ **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

O (a) candidato (a) que apresentar a CNH, RG e ou CPTS no formato digital, deverá apresentar também outro documento pessoal no formato impresso.

Os Testes Psicológicos a serem utilizados, são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza e poderão ser aplicados tanto individual como coletivamente.

A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar as condições e o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade para exercer o Cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico e, simultaneamente, a capacidade psicológica para o porte, uso e manuseio de armas de fogo, adotados como padrão pela PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU/SP, por meio das seguintes características e suas definições:

- ❖ **CONTROLE EMOCIONAL:** habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que

sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;

- ❖ **AUTOCONFIANÇA:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- ❖ **RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:** habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;
- ❖ **POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:** grau de inteligência geral dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
- ❖ **CONTROLE E CANALIZAÇÃO PRODUTIVA DA AGRESSIVIDADE:** capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
- ❖ **DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- ❖ **INICIATIVA:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
- ❖ **POTENCIAL DE LIDERANÇA:** habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
- ❖ **CAPACIDADE DE COOPERAR E TRABALHAR EM GRUPO:** disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;
- ❖ **RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- ❖ **FLEXIBILIDADE DE CONDUTA:** capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
- ❖ **CRIATIVIDADE:** habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Para efeito de conclusão sobre a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, o candidato ao porte de arma de fogo no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL deverá ser considerado **APTO** ou **INAPTO**.

Os candidatos **AUSENTES** ou considerados **INAPTOS** na **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** serão eliminados do Concurso Público.

A classificação **INAPTO** na **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, é restrita apenas a este certame, não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao Cargo.

Nenhum candidato **INAPTO** será submetido à nova Avaliação Psicológica no presente Concurso Público.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

O local de realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenação e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida Avaliação.

O candidato ao ingressar no local de realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

O candidato que se apresentar no dia da realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a mesma, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

Após realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação dos Resultados, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

Será facultado ao candidato considerado **INAPTO** solicitar a realização do procedimento denominado Entrevista Devolutiva, para conhecimento das razões de sua "inaptidão", conforme **Anexo III**, do Edital de Abertura.

A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um Psicólogo explica ao candidato o motivo de sua "inaptidão" ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação.

Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRPSP), esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual.

Na Entrevista Devolutiva, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por Psicólogo contratado, às suas expensas, devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia (CRP), credenciado pela Polícia Federal.

Não será permitido ao candidato, nem ao Psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar ou reproduzir os Testes Psicológicos e as Folhas de Respostas.

A Entrevista Devolutiva será realizada em data e local a serem divulgados por ocasião do resultado da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Para todos os candidatos considerados **INAPTOS**, solicitantes ou não da Entrevista Devolutiva, após o período de atendimento da Entrevista Devolutiva, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo contra o resultado da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, em conformidade com o Edital de Abertura e **Anexo III**.

O Resultado da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** será divulgado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**, na data prevista no **Anexo III – Cronograma** do Edital de Abertura.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 03/2022**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Embu-Guaçu/SP, 21 de março de 2023.

**JOSE ANTONIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, EM ORDEM ALFABÉTICA, POR DIA E HORÁRIO

LOCAL: CLÍNICA ESSENCIAL						
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GONZÁLES ROSA, Nº 60, JARDIM BRASIL / EMBU-GUAÇU/SP, CEP:06900-000						
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	DATA DA AVALIAÇÃO	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO DA AVALIAÇÃO
3783441	ROMEU RONALDO SILVA	03/04/1987	102 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO	22/03/2023	07:30	08:00